

- Decreto nº 004/82 =

Sumula: - Fica crédito Adicional Suplementar de cr\$ 9.940.000,00, para reforço de Dotações Orçamentárias:-

O Prefeito Municipal de Ipirati, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 75 item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização da Lei nº 016/81 de 30 de novembro de 1981.

= Decreto =

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, no valor de cr\$ 9.940.000,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço de Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores cr\$ 240.000,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos cr\$ 110.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores cr\$ 120.000,00

04.02 - Divisão de Pessoal

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores cr\$ 15.000,00

05.00 - Departamento de Finanças

05.08 - Divisão de Tesouraria

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores cr\$ 40.000,00

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.01 - Administração

3.1.2.0 - Material de consumo cr\$ 70.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos cr\$ 30.000,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de consumo	cr\$ 700.000,00
3.1.2.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 70.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$ 535.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 20.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 740.000,00
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.2.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 7.250.000,00
Total	cr\$ 9.940.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrente de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Geral vigente, como segue: -

02.00 - Executivo Municipal	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 240.000,00
04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 220.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Sociais	cr\$ 10.000,00
04.02 - Divisão de Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 15.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.03 - Divisão de Tesouraria	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 40.000,00
06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
06.01 - Divisão de Administração	

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 100.000,00
06.02 - Divisão de Obras	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 370.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$ 3.450.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 300.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 865.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 40.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 20.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 490.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 250.000,00
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 1.600.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$ 2.430.000,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$ 500.000,00
Total	cr\$ 9.940.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibrairi, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e dois (07/04/82).


Levy Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal